



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 08/2021

### PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA VOLUNTÁRIA

### EDIÇÃO ESPECIAL PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL/UFVJM

Processo nº 23086.002704/2021-52

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS CTD209 - TERMODINÂMICA, ENQ103 - TERMODINÂMICA II, ENQ201 - TRANSFERÊNCIA DE MASSA, CTD311 - FENÔMENOS DE CALOR E CTD302 - REATORES QUÍMICOS, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.**

O INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Voluntários para acompanhamento durante o Ensino Remoto Emergencial, na Unidade Curricular (disciplina): TERMODINÂMICA (CTD209), TERMODINÂMICA II (ENQ103), TRANSFERÊNCIA DE MASSA (ENQ201), FENÔMENOS DE CALOR (CTD311) E REATORES QUÍMICOS (CTD302).

#### 1. DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

1.1. A Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, visa atender ao período de oferta do Ensino Remoto Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFVJM, por meio da utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo Coronavírus, e em conformidade com as Resoluções CONSEPE 55/2017, 9/2020 e 12/2020.

1.2. A Monitoria, no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógico, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da UFVJM e por meio de um Plano de Trabalho vinculado a um componente curricular, ofertado exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, ofertada durante o ensino remoto emergencial, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Será(ão) oferecida(s) 06 (seis) vaga(s) para monitor(es) **voluntário(s)**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota do CRA dos discentes inscritos no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3. Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.1.1. Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.1.2. Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:

4.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II).

4.2.2. Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria especial.

4.3. A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de **12/03 a 17/03/2021**, até às **17h**, por e-mail à secretaria do curso ([sec.quimica@ict.ufvjm.edu.br](mailto:sec.quimica@ict.ufvjm.edu.br)) com cópia para a Coordenação do Curso ([coordenacaoeq@ict.ufvjm.edu.br](mailto:coordenacaoeq@ict.ufvjm.edu.br)).

#### 5. **DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação por ordem decrescente do CRA dos inscritos no processo em tela;

5.1.1. A seleção que trata este edital ocorrerá de forma remota, como especificado no Anexo I;

5.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver melhor CRA dentre os inscritos;

5.3. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:

5.3.1. Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;

5.3.2. Candidato com maior idade;

5.3.3. Este processo seletivo será válido para o semestre 2020/1.

5.3.4. Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

#### 6. **DO RESULTADO**

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis (anexo III), após avaliação da documentação apresentada na inscrição.

6.2. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo inserindo no SEI;

6.3. A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.

#### 7. **DOS RECURSOS**

7.1. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

#### 8. **DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL**

- 8.1. A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.
- 8.2. As atividades do monitor serão realizadas remotamente e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.
- 8.3. O monitor se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor/Orientador.
- 8.4. As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 8.5. Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria remota, registrando semanalmente seu acompanhamento pela ferramenta digital utilizada, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.
- 8.6. É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.
9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. Caberá ao Docente Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, dar suporte ao processo de seleção do monitor, orientar e supervisionar os monitores e encaminhar mensalmente à DAA/PROGRAD, por meio eletrônico, declaração de frequência e relatório de atividades dos monitores sob sua responsabilidade.
- 9.2. Dentro do período de ensino remoto emergencial não será permitido o exercício simultâneo de mais de uma monitoria pelo discente.
- 9.3. É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.
- 9.4. Toda a documentação referente ao programa especial de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI.
- 9.5. Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria Remota.
- 9.6. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 11/03/2021

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

DIRETOR DO ICT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0303615** e o código CRC **ECBD0899**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Unidade Curricular	Vagas para monitoria voluntária	Data da Avaliação	Horário da Avaliação	Forma de Acesso
CTD209 - TERMODINÂMICA	01	---	-	Aproveitamento do CRA dos discentes
ENQ103 - TERMODINÂMICA II	02	---	-	Aproveitamento do CRA dos discentes
ENQ201 - TRANSFERÊNCIA DE MASSA	01	---	-	Aproveitamento do CRA dos discentes
CTD311 - FENÔMENOS DE CALOR	01	---	-	Aproveitamento do CRA dos discentes
CTD302 - REATORES QUÍMICOS	01	---	-	Aproveitamento do CRA dos discentes

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):			
CURSO:			
Interesse em: ( ) Monitoria Voluntária			
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria e Monitoria Remota na UFMG.			
Local/data: _____ de _____ de _____.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

PARA USO DA SECRETARIA:

() Inscrição deferida () Inscrição indeferida

Observação:

**ANEXO III****ATA DE RESULTADO FINAL**

Unidade Curricular	Tipo de Monitoria (voluntária )	Docente	Discente	Nota	Classificação	Situação (selecionado ou classificado)

---

**Referência:** Processo nº 23086.002704/2021-52

SEI nº 0303615